

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 11 de agosto de 2020 deliberou o seguinte: -----

- Aprovar a ata da reunião ordinária de 28 de julho de 2020; -----
- No âmbito do Processo n.º 1/2020, de reclamação por sinistro, conceder audiência prévia à reclamante quanto ao projeto de decisão de lhe atribuir indemnização no montante de € 119,00 (IVA incluído) pelos danos que do acidente resultaram num dos pneus da viatura; -----
- Propor à Assembleia Municipal que seja fixado em 0,30% a taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, e ainda que seja fixada uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos seguintes termos: 1 dependente a cargo - dedução fixa de € 20,00; 2 dependentes a cargo – dedução fixa de € 40,00; 3 ou mais dependentes a cargo – dedução fixa de € 70,00; -----
- Propor à Assembleia Municipal que seja fixada em 3% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior; -----
- Propor à Assembleia Municipal que seja fixada a taxa da derrama de IRC deste município em 1%, bem como propor a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 euros e

para os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho em 2020 e aqui tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho; ----

- Submeter à Assembleia Municipal a proposta de aplicação de uma taxa de 0,25% de TMDP para o ano de 2021 às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo; -----
- Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, atribuir para 2020, às Coletividades Culturais e às Culturais, Desportivas e Recreativas os seguintes apoios: -----
 - Banda de Música Flor da Mocidade Junqueirense – € 5.825,00 (€ 1.000,00 para infraestruturas e € 4.825,00 para apoio à atividade regular); -----
 - Sociedade Artística – Banda de Música de VLC - € 4.825,00 (para apoio à atividade regular); -----
 - Rancho Folclórico e Etnográfico de SP de Castelões - € 2.000,00 (para apoio à atividade regular); -----
 - Rancho Folclórico “A Primavera de S. João Batista” - € 350,00 (para apoio à atividade regular); -----
 - Associação D. Turístico e Promoção Cultural de Paraduça - € 1.600,00 (€ 600,00 para despesas administrativas e € 1.000,00 para infraestruturas); -----
 - Associação de Desenvolvimento de Tabaçó - € 850,00 (€ 350,00 para despesas administrativas e € 500,00 para infraestruturas); -----
 - Associação 2 Singular - € 350,00 (para aquisição de equipamento / apoio a atividades);
 - ACREC - €4.500,00 (€ 500,00 para despesas administrativas, e € 4.000,00 para infraestruturas); -----
 - APDC - Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões - € 2.400,00 (€

- 400,00 para despesas administrativas, e € 2.000,00 para infraestruturas); -----
- Associação de Desenvolvimento Cultura e Recreio de Arões - € 1.350,00 (€ 350,00 para despesas administrativas e € 1.000,00 para infraestruturas); -----
 - Associação Desportiva e Cultural da Felgueira - € 3.750,00 (€ 350,00 para despesas administrativas, € 400,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades, e € 3.000,00 para infraestruturas); -----
 - AAC - Associação Académica de Cambra - € 1.250,00 (€ 350,00 para despesas administrativas e € 900,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -----
 - Associação Desporto Caça e Pesca de Arões - €1.500,00 (€ 500,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades, e € 1.000,00 para infraestruturas); -----
 - ATREB - € 400,00 (para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -----
 - Associação de Casal Velide - € 2.500,00 (para infraestruturas); -----
 - Casa do Professor – Universidade Sénior - € 650,00 (€ 350,00 para despesas administrativas, e € 300,00 para aquisição de equipamento / apoio atividades); -----
 - Clube de Caça e Pesca de Terras de Cambra - € 500,00 (para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -----
 - CNE 508 Arões - € 1.450,00 (€ 150,00 para despesas administrativas, € 300,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades, e € 1.000,00 para infraestruturas); -----
 - CNE 980 Cepelos - € 450,00 (€ 150,00 para despesas administrativas e € 300,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -----
 - CNE 592 – S. Pedro de Castelões - € 450,00 (€ 150,00 para despesas administrativas e € 300,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -----
 - Clube Kreidler Florett - € 350,00 (para despesas administrativas); -----
 - Comissão de Moradores do Lugar do Mártir - € 400,00 (para aquisição de equipamento

/ apoio a atividades); -----

- GDC de Algeriz - € 600,00 (para despesas administrativas); -----

- GDC de Codal - € 600,00 (para despesas administrativas); -----

- GDC Estrelas Vermelhas - € 600,00 (para despesas administrativas); -----

- União Cultural e Recreativa de Fuste Função - € 3.500,00 (€ 500,00 para despesas administrativas e € 3.000,00 para infraestruturas); -----

Os apoios serão objeto de protocolo a estabelecer, nos termos do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

- Aprovar a alteração ao ponto 3 da cláusula 1.ª, do Acordo celebrado entre o Município de Vale de Cambra, o Agrupamento de Escolas do Búzio e Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, aprovado em reunião de câmara de 10 de setembro de 2019 e assembleia municipal de 13 de setembro de 2019, que passará a ter a seguinte redação: “As AAAF destinam-se a crianças matriculadas e admitidas no pré-escolar, dos jardins de infância dos Dois e Codal, nos termos das disposições aplicáveis.”; e aprovar a alteração ao ponto 3 da cláusula 1.ª do acordo celebrado entre o Município de Vale de Cambra, o Agrupamento de Escolas do Búzio e Fundação Luiz Bernardo de Almeida, aprovado em reunião de câmara de 19 de abril de 2016 e assembleia municipal de 27 de junho de 2016 que passará a ter a seguinte redação: “As AAAF destinam-se a crianças matriculadas e admitidas no pré-escolar, da escola Básica Luiz Bernardo de Almeida, Escola Básica do Búzio, Escola Básica de Vila Chã e jardim de infância de Rôge, nos termos das disposições aplicáveis.”; -----
- Aprovar o Auto de Medição n.º 8 de 4 de agosto de dois mil e vinte, da obra “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, no valor de 39.858,12 €; -----

- Aprovar o Auto de Medição n.º 4 de 30 de julho de dois mil e vinte, da obra “Via Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul”, no valor de 254.350,83 €; -----
- Aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da internet da Câmara Municipal. -----

Vale de Cambra, 13 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva

